



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GRAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 18.017.392/0001-67  
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [procuradoriageral@janauba.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@janauba.mg.gov.br)

DECRETO Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 20 / 01 / 23

PROMOVE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação vigentes e especialmente:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.738/2008 fixou a atualização anual no mês de janeiro, do piso do Magistério Público, não impondo que essa atualização seja mediante Lei Municipal (art. 5º);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.726/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro da Educação no Município de Janaúba;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.770/2008 concedeu ao Poder Executivo a prerrogativa de promover por meio de Decreto Municipal a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, como objetivo de preservar seu poder aquisitivo;

**CONSIDERANDO** a Nota da Confederação Nacional dos Municípios, publicada em 17/01/2023, recomendando cautela e prudência aos gestores municipais enquanto não houver solução legislativa para o critério de reajuste do piso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os vencimentos dos profissionais da **Educação** (quadro do magistério) constantes do Anexo I do Quadro de Cargos dos servidores da Educação da Lei nº 1.918/2011, ficam reajustados pelo percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

**Parágrafo único** – Novo Decreto Municipal será editado quando da publicação oficial do Piso Nacional do Magistério, devendo o percentual concedido no *caput* ser deduzido do índice oficial, caso este seja superior.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-GRAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [procuradoriageral@janauba.mg.gov.br](mailto:procuradoriageral@janauba.mg.gov.br)

Janaúba, 20 de janeiro de 2023.

José Aparecido Mendes  
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=ou, email=gabriele@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito do Município de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024  
Seção de Legislação